

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº456/2001

Dispõe sobre alterações do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia, em nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ODO 263/01, tendo em vista o disposto na Resolução nº 01/01, do Conselho Nacional de Educação, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica criado o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Odontologia, em nível de Mestrado, subáreas Dentística, Endodontia, Periodontia e Prótese Dentária, com os objetivos específicos de:

I - formar mestres em Ciências, área de Odontologia, subáreas Prótese Dentária, Dentística, Periodontia e Endodontia capacitados técnica e pedagogicamente para o exercício da docência;

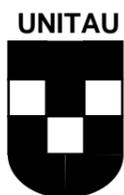
II - desenvolver projetos e estratégias de ensino compatíveis com metodologias atuais dentro da Prótese Dentária, Dentística, Periodontia e Endodontia;

III - desenvolver projetos de pesquisa que contemplem as áreas de pesquisa das disciplinas buscando o incentivo de órgãos públicos de fomento que incentivem a pesquisa no Brasil;

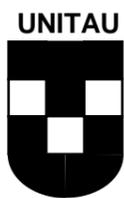
IV - desenvolver um centro de referência, colaborando com a implantação do saber sobre o assunto na região, buscando contribuir para a melhoria do ensino de Odontologia, tanto na UNITAU quanto nas instituições onde os futuros mestres irão desempenhar suas funções;

V - propiciar a integração ensino-pesquisa pela convivência e intercâmbio de idéias e conhecimentos de docentes e pesquisadores da UNITAU e IES conveniadas.

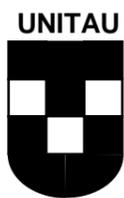
Art. 2º A estrutura curricular do programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Odontologia, em nível de Mestrado, abrange uma Área Complementar (OCO) e quatro Áreas de Concentração, a saber: Dentística (ODE), Endodontia (OEN), Periodontia (OPE) e Prótese Dentária (OPR), contendo as seguintes disciplinas:



	DISCIPLINAS	Créditos	H/A
OCO 101	Anatomia aplicada da cabeça e pescoço	05	75
OCO 102	Biocompatibilidade dos materiais dentários	02	30
OCO 103	Bioestatística	04	60
OCO 106	Fisiologia da mastigação	03	45
OCO 110	Metodologia do ensino superior	04	60
OCO 111	Metodologia da pesquisa científica	06	90
OCO 113	Patologia bucal	04	60
OCO 114	Biodinâmica dos tecidos dentários e periodontais	03	45
OCO 115	Documentação científica relacionada ao ensino	04	60
OCO 116	Pesquisa em imunologia bucal	03	45
OCO 117	Pesquisa em microbiologia bucal	04	60
OCO 118	Planejamento de pesquisa em odontologia	12	180
OPE 121	Planejamento pedagógico em periodontia	04	60
OPE 122	Elaboração de projetos de pesquisa	03	45
OPE 123	Elaboração de resumos e artigos científicos	03	45
OPE 124	Importância da ética na pesquisa	03	45
OPE 125	Epidemiologia das doenças periodontais	03	45
OPE 126	Meios diagnósticos em periodontia	04	60
OPE 127	Procedimentos terapêuticos periodontais	04	60
OPE 128	Fatores de risco da doença periodontal	03	45
OPE 129	Aspectos clínicos dos tecidos periodontais	04	60
OPE 130	Documentação clínica em periodontia	03	45
OPE 131	Informática em periodontia	03	45



OPE	132	Doença periodontal crônica e agressiva	04	60
OEN	108	Planejamento pedagógico do ensino em endodontia	05	75
OEN	201	Planejamento de pesquisa clínica em endodontia	05	75
OEN	202	A pesquisa dos medicamentos de uso endodôntico	04	60
OEN	206	Desenvolvimento de novos métodos de diagnóstico em endodontia	05	75
OEN	207	Importância da imageologia e eletroeletrônica na pesquisa endodôntica	05	75
OEN	210	A ética na prática odontológica	05	75
OEN	211	Métodos de pesquisa das alterações pulpares e periapicais	05	75
OEN	213	Pesquisa e novas propostas de ensino no preparo do sistema de canais radiculares	07	105
OEN	214	Desenvolvimento de materiais de obturação	05	75
OEN	215	Importância da interrelação disciplinas básicas/clínicas no ensino e na pesquisa da endodontia	04	60
ODE	103	Cariologia	04	60
ODE	107	Princípios morfo-fisiológicos, bioquímicos e mecânicos na atualidade	06	180
ODE	108	Oclusão e articulação temporomandibular	04	60
ODE	109	Diagnóstico e prevenção	04	60
ODE	110	Abordagens conservadoras para tratamento da cárie	04	60
ODE	111	Metodologia de pesquisa com materiais dentários	04	60
ODE	112	Planejamento de ensino e de projetos de pesquisa com procedimentos estéticos	04	60
ODE	113	Princípios e procedimentos com restaurações metálicas	04	60
ODE	114	Critérios para a seleção dos materiais dentários	04	60



ODE	115	Planejamento de ensino e de projetos de pesquisa com procedimentos utilizando o laser	04	60
ODE	116	Dentística em odontogeriatria	04	60
OPR	301	Propriedade dos biomateriais	04	60
OPR	302	Prótese dentária complementar à PBMF	04	60
OPR	303	Tratamento protético restaurador	04	60
OPR	304	Planejamento e estudo dos sistemas de encaixe em PPR	05	75
OPR	306	Ligas Odontológicas	04	60
OPR	307	Pesquisa em Implantodontia	04	60
OPR	308	Proteção ao complexo dentino-pulpar em prótese	04	60
OPR	311	Planejamento de pesquisa em prótese	05	75
OPR	312	Prótese total	04	60
OPR	313	Oclusão e ATM	04	60

§ 1º Disciplinas cursadas fora da área de concentração serão consideradas disciplinas complementares.

§ 2º O número de créditos exigidos ao Mestrado será de, no mínimo, 90 (noventa) créditos, sendo, no mínimo, 60 (sessenta) em disciplinas e 30 (trinta) créditos atribuídos à Dissertação.

§ 3º A frequência será igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) do total de horas programadas para cada disciplina.

Art. 3º Ficam aprovadas, para o presente curso, as normas regulamentares, as disciplinas, as ementas e a carga horária, bem como os professores responsáveis por disciplinas e os orientadores constantes do respectivo processo.

Art. 4º O curso de Mestrado terá a duração mínima de 01 (um) ano e o máximo de 02 (dois) anos, incluindo a elaboração de Dissertação.

Art.5º Para ser admitido no Programa, o candidato deverá ser graduado em Odontologia.

Art. 6º As despesas, decorrentes do presente Programa, deverão ser previstas em planilha específica de custo atualizada à época de seleção do candidato.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação – Odontologia e submetidos à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Deliberações CONSEP Nº 024/99, CONSEP Nº 26/99 e CONSEP 27/99, todas de 11 de março de 1999.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2001.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 06 de dezembro de 2001.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE*

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2001.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA